

**Chamada Nº 01/2025/PROPPG/PPDRGEA para BOLSA DE PÓS-DOCTORADO
PROGRAMA DE EXTENSÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR NA PÓS-GRADUAÇÃO
(PROEXT-PG) PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTA DE PÓS-DOCTORADO**

A Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará e o Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Rural Sustentável e Gestão de Empreendimentos Agroalimentares-PPDRGEA tornam pública a presente Chamada e convidam os interessados a apresentarem Plano de Trabalho nos termos aqui estabelecidos a fim de concorrerem a Bolsa de Pós-doutorado pelo Projeto **"Extensão tecnológica para o desenvolvimento sustentável nos territórios rurais da Amazônia Paraense"**, aprovado no EDITAL CONJUNTO 3/2024 – Programa de Extensão da Educação Superior na Pós-Graduação (PROEXT- PG).

1. OBJETO/REQUISITOS

1.1 OBJETO

Esta Chamada visa selecionar **um bolsista de pós-doutorado** no âmbito do PROEXT-PG para apoiar ações de extensão na pós-graduação, alinhado ao projeto institucional do PROEXT-PG.

2. NORMAS GERAIS

2.1 O Programa de Extensão da Educação Superior na Pós-Graduação (PROEXT-PG) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) visa contribuir para o fortalecimento das atividades de extensão no âmbito da pós-graduação, por meio de atividades integradas de ensino, pesquisa e extensão realizadas em diálogo com diversos setores da sociedade, com vistas a subsidiar os gestores públicos na elaboração das políticas públicas que sejam socialmente relevantes, interdisciplinares e que contribuam para o desenvolvimento sustentável, a cidadania, a justiça, o fortalecimento da democracia, a participação social, a qualidade de vida e a redução de assimetrias no Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG).

2.2 Os documentos e maior detalhamento sobre o PROEXT-PG podem ser obtidos em <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/programas-estrategicos/desenvolvimento-regional/programa-de-extensao-da-educacao-superior-na-pos-graduacao-proext-pg>.

2.3 O valor da bolsa de pós-doutorado será o praticado pela CAPES, pagos diretamente por essa agência de fomento ao(à) bolsista, sem mediação do IFPA.

2.4 A bolsa terá vigência de até 24 meses a partir da data de sua implementação e demandará carga horária semanal de 30 (trinta) horas.

2.5 A seleção seguirá as etapas definidas no Cronograma.

2.6 O PROEXT-PG será coordenado pela **coordenação institucional do PROEXT-PG no IFPA** com apoio da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPG) e da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Rural Sustentável e Gestão de Empreendimentos Agroalimentares-PPDRGEA.

3. DA ELEGIBILIDADE

3.1 Poderão participar deste Edital quem:

- I. detiver título de doutor obtido em curso reconhecido e recomendado pela CAPES, comprovado por meio de diploma de doutorado ou declaração emitida pela instituição de ensino superior que explicita a data e o resultado da defesa. A declaração de conclusão, deve constar que o estudante integralizou todas as atividades acadêmicas do programa. Não serão aceitas declarações que indiquem apenas a conclusão de disciplinas ou créditos ou a previsão de defesa;
- II. possuir currículo atualizado disponível publicamente na Plataforma Lattes do CNPq com última atualização datada do ano de 2025;
- III. não for servidor do IFPA.
- IV. for pesquisador com produção científica e tecnológica excepcional ou profissional com experiência notável em projetos de desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação;
- V. dedicar-se integralmente às atividades do Programa de Pós-Graduação / PPDRGEA, bem como não possuir vínculo com instituição pública de nenhuma esfera (federal, estadual e municipal);
- VI. Não acumular a bolsa com quaisquer outras bolsas.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As propostas devem ser enviadas em **um único arquivo no formato PDF**, exclusivamente para o **e-mail: ppdrgea@ifpa.edu.br** até as 23h59min (horário de Brasília) da data descrita no CRONOGRAMA. No título do email deve estar descrito “submissão do projeto relativo a Chamada Nº 01/2025/PROPPG/PPDRGEA.

4.2. Documentos necessários:

- I. **Documento oficial de identificação com foto;**
- II. **Comprovante de residência;**
- III. **Plano de trabalho** alinhado ao projeto institucional do PROEXT-PG, contendo no máximo cinco (5) páginas, incluindo cronograma e referências, elaborado em laudas de tamanho A4, fundo branco, tamanho 21cm x 29,7cm, parágrafo justificado, fonte tamanho 12, tipo “arial” ou “times new roman”, espaçamento entre as linhas de 1,5 e com todas as margens (superior, inferior, esquerda e direita) de 2 cm.
- IV. **Currículo Lattes**, atualizado e extraído da Plataforma Lattes do CNPq (não utilizar a opção de exportar currículo em RTF).

4.2.1 Ao enviar as informações contidas no Currículo Lattes ao CNPq, o(a) solicitante

declara formalmente que está de acordo com o Termo de adesão e compromisso da Plataforma Lattes, em especial a alínea “i” do item 5 - não criar falsa identidade ou utilizar-se de subterfúgios com a finalidade de enganar outras pessoas ou de obter benefícios (declaração feita em observância aos artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro).

4.3. Será aceita uma única proposta por proponente.

5. DA HOMOLOGAÇÃO

5.1 A inscrição será homologada mediante o envio dos documentos exigidos neste edital.

5.2 Não será homologada a inscrição do(a) candidato(a) que:

- I. não enviar todos os documentos exigidos para a inscrição;
- II. enviar documentos ilegíveis ou que não contenham todos os elementos exigidos no plano de trabalho;
- III. não atender aos critérios de elegibilidade dispostos no item 3.

5.3 A Homologação Preliminar das Inscrições será disponibilizada na página da chamada, no site da PROPPG, no período definido no **Cronograma**, publicada em ordem alfabética dos nomes dos(as) candidatos(as), cabendo recurso por meio do envio de e-mail para ppdrgea@ifpa.edu.br.

5.3.1 Os recursos serão analisados pela Banca Examinadora.

5.3.2 Caso um(a) candidato(a) submeta mais de um recurso, será considerada apenas a última submissão.

5.3.3 Não serão considerados documentos enviados no período de recursos.

5.3.4 Os recursos enviados fora do prazo ou por outro meio serão indeferidos.

5.3.5 O parecer sobre os recursos interpostos é irrecorrível.

5.4 O Resultado definitivo será disponibilizado página da chamada, no site da PROPPG, no período definido no **Cronograma**, publicada em ordem alfabética dos nomes dos(as) candidatos(as).

6 Cronograma

FASES	DATA
Lançamento da Chamada	27/02/2025
Período para impugnação	11 e 12 /03/2025
Data limite para submissão das propostas	21/03/2025
Resultado preliminar da Elegibilidade da Proposta	24/03/2025
Período de recurso contra resultado preliminar	25 /03/2025
Resultado Final	28/03/2025

7 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1 Somente terão seus planos de trabalho avaliados, os candidatos que atenderem aos critérios de elegibilidade descritos no Item 3 e apresentarem toda a documentação necessária (Item 4);

7.2 A pontuação da Análise de Mérito e Relevância do plano de trabalho, seguirá os critérios abaixo:

ITEM	CRITÉRIO	Pontuação máxima	Pontos Obtidos
A	Mérito, originalidade e relevância do plano de trabalho para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação do estado do Pará.	0-50	
B	Produtos da pesquisa (produto de inovação tecnológica coerente com a subárea que concorre e com os objetivos do plano)	0-20	
C	Viabilidade técnica, econômica e temporal para a execução do plano? (exequibilidade do projeto)	0-20	
D	Capacidade do plano de trabalho para incrementar colaboração efetiva entre os grupos de pesquisa do programa de pós-graduação em Desenvolvimento Rural e Gestão de Empreendimentos Agroalimentares.	0-10	
TOTAL		100	

7.3 O resultado da avaliação Final do candidato dar-se-á pela média ponderada entre a análise de mérito do projeto e avaliação do currículo, seguindo a seguinte fórmula:

$$NF = \frac{[(AP \times 2) + (AC)]}{3}$$

Onde: NF – Nota final; AP – Análise de mérito e relevância do projeto; AC – Análise do Currículo (Ficha de Avaliação- Anexo IV).

7.4 A avaliação será realizada por membros permanentes do PPDRGEA.

8 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 Os candidatos a essa chamada, além de atenderem os critérios que descreve o item 7, deverão apresentar suas experiências de acordo com objetivos/concepção do programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Rural e Gestão de Empreendimentos Agroalimentares.
- 8.2 Os recursos administrativos deverão ser encaminhados ao e-mail: ppdrgea@ifpa.edu.br até as 23h59min (horário de Brasília) da data descrita no CRONOGRAMA. No título do email deve estar descrito “recurso contra o resultado preliminar da Chamada N° 01/2025/PROPPG/PPDRGEA.
- 8.3 A qualquer tempo a presente chamada poderá ser revogada ou anulada, com as justificativas sendo apresentadas, sem que isso implique em indenização de qualquer natureza, considerando se tratar de recurso financiado por programa de agência de fomento externa ao IFPA.
- 8.4 O candidato selecionado estará vinculado aos deveres e obrigações do bolsista preconizado pelas normativas da CAPES.
- 8.5 Os casos omissos desta Chamada serão resolvidos pela Coordenação do PPDRGEA e PROPPG/IFPA.

Belém, 26 de fevereiro de 2025.

ROBERTA DE FÁTIMA RODRIGUES COELHO

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento
Rural e Gestão de Empreendimentos Agroalimentares.
Portaria nº 4076/REITORIA/IFPA, de 01/08/2024

SAULO RAFAEL SILVA E SILVA

Pro-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação em exercício.
Portaria nº 3.706/2023/GAB., de 04/08/2023

ANEXO I

Nome completo:
Sexo/gênero:
Data de Nascimento:
CPF:
RG:
Órgão Emissor:
Data de
Emissão:
Endereço
Residencial:
Endereço
Profissional:
Nível Acadêmico:
E-mail:
Telefone
Residencial:
Celular:
Telefone Institucional:

PLANO DE TRABALHO

TÍTULO DO PROJETO:

1.1. TÍTULO: "Extensão tecnológica para o desenvolvimento sustentável nos territórios rurais da Amazônia Paraense"	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO	TÉRMINO
	Mês XX	Mês XX
1.2. SÍNTESE		
- Objetivo Geral - Objetivos Específicos - Justificativa - Metodologia		

2. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Etapa/ Fase	Meta	Especificação	Início	Duração

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CANDIDATURA

Eu, *<nome do candidato à bolsa Pós-doutorado>*, declaro que sou candidato à Bolsa de pós-doutorado na Chamada Nº 01/2025/PROPPG/PPDRGEA.

Declaro ainda que:

- Não acumularei a bolsa com quaisquer outras bolsas;
- Dedicarei-me integralmente às atividades programadas no Programa de Pós-Graduação;
- No momento da contratação e durante a vigência da bolsa, não possuirei vínculo com instituição pública de nenhuma esfera (federal, estadual e municipal);
- Demonstrarei ao final da vigência da bolsa, o resultado dos estudos ou pesquisas por mim realizadas, conforme o Plano de Trabalho.

<Cidade>, xx de xx de 2025.

Atenciosamente,

<Assinatura do Candidato>

ANEXO III

FICHA DE AVALIAÇÃO CANDIDATO CHAMADA Nº 01/2025/PROPPG/PPDRGEA PARA A BOLSA DE PÓS-DOCTORADO

Nome do Candidato		Inscrição nº
Data:		

PONTUAR SOMENTE OS TÍTULOS QUE CONSTAREM NO CURRÍCULO VITAE

GRUPO 1 - ATIVIDADES PROFISSIONAL

DISCRIMINAÇÃO	PONTOS	
	Valor	Obtidos
1.1.1 Docência (em instituição reconhecida pelo MEC em nível técnico, superior ou pós-graduação)	5 pontos/ semestre	
Total de Pontos GRUPO 1		

OBS: Serão contabilizadas as comprovações dos últimos 5 (cinco) anos

GRUPO 2 - PROJETOS DE PESQUISA, EXTENSÃO E DESENVOLVIMENTO

DISCRIMINAÇÃO	PONTOS	
	Valor unitário	Obtidos
2.1 Coordenação de Programas /Projetos concluídos	6	
2.2 Colaboração em Programas /Projetos concluídos	2	
2.3 Coordenação de Programas /Projetos em andamento	4	
2.4 Colaboração de Programas /Projetos em andamento	1	
Total de Pontos GRUPO 2:		

GRUPO 3 - PRODUÇÕES CIENTÍFICAS

DISCRIMINAÇÃO	PONTOS	
	Valor unitário	Obtidos
3.1 Artigo científico publicado em periódico com Qualis CAPES na área Interdisciplinar		
5 3.1.1. Trabalho publicado em periódico Qualis A1 e A2	10	
3.1.2 Trabalho publicado em periódico Qualis B1 e B2	5	

3.1.3 Trabalho publicado em periódico Qualis B4 e B5	3	
3.2 Livro publicado com ISBN	7	
3.3 Capítulo de livro publicado com ISBN	5	
3.4 Textos em jornais e/ou revistas	1	
3.5 Trabalho completo publicado em anais de eventos		
3.5.1 Regional	0,5	
3.5.2 Nacional	1	
3.5.3 Internacional	2	
Total de Pontos GRUPO 3:		
OBS: No caso de um mesmo trabalho ser apresentado como trabalho completo e resumo será considerado apenas o de maior pontuação. É necessária a apresentação do trabalho juntamente com o certificado.		

GRUPO 4 - PRODUÇÃO TÉCNICA

DISCRIMINAÇÃO	PONTOS	
	Valor unitário	Obtidos
1. Assessoria e Consultoria	3	
2. Programa de computador sem registro	3	
3. Cartas, mapas ou similares	3	
4. Curso de curta / oficina duração ministrado		
4.1 Igual ou maior que 80 horas	3	
4.2 Igual ou maior que 40 horas	2	
4.3 Igual ou maior que 20 horas	1	
5. Desenvolvimento de Material didático ou instrucional	3	
6. Editoração	3	
7. Palestrante e Participação de mesas redonda	1	
Total de Pontos GRUPO 4:		

GRUPO 5 - INOVAÇÃO / PATENTES E REGISTROS

DISCRIMINAÇÃO	PONTOS	
	Valor unitário	Obtidos
1. Patente		
1.1 Patente Concedida	10	
1.2 Patente Depositada	05	
2. Programa de computador registrado	08	

3. Marca registrada	08	
Total de Pontos GRUPO 5:		

PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS		
GRUPO	DENOMINAÇÃO	PONTUAÇÃO
1	ATIVIDADES PROFISSIONAL	
2	PROJETOS DE PESQUISA, EXTENSÃO E DESENVOLVIMENTO	
3	PRODUÇÕES CIENTÍFICAS	
4	PRODUÇÃO TÉCNICA	
5	INOVAÇÃO / PATENTES E REGISTROS	
NOTA FINAL DA PROVA DE TÍTULOS (NFPT)		

MEMBROS DA BANCA EXAMINADORA	ASSINATURAS

OBS: Quando a nota final da análise do currículo NFC dos candidatos for maior que 100 (cem) pontos, a banca atribuirá NFC = 100 (cem) pontos ao candidato que obtiver o maior número de pontos na análise do currículo. As notas finais dos demais candidatos serão calculadas, proporcionalmente, a partir da seguinte fórmula:

$$NFC = \frac{100 \cdot PO}{NM}$$

NM

Em que: PO é o total de pontos obtidos pelo candidato e NM é o número de pontos do candidato que obteve nota máxima. Caso a divisão não seja inteira e a primeira casa decimal for maior ou igual 5 (cinco) arredonda-se por acréscimo, caso contrário, mantém-se o valor inteiro.